



**MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA**

**Medida da Pena e Direito de Execução da Pena**

17/02/2022 – 90 minutos

**EXAME ESCRITO**

1. Identifique as normas constitucionais e/ou legais concretamente aplicáveis à resolução dos seguintes problemas, explicando sucintamente a sua aplicação concreta ao caso (cada questão é autónoma face à anterior):
  - 1.1. Deolinda é funcionária pública, exercendo funções na repartição de finanças do Lumiar há cerca de 25 anos. Em 2021, foi detetado que Deolinda teria subtraído valores que os cidadãos tinham entregado para pagamento de coimas, ao longo de cerca de 6 meses, afetando cerca de 50 cidadãos, e um valor global de 5.000 euros. Deolinda confessa que atuou movida pelo desespero, pois o marido havia perdido o emprego em resultado da pandemia Covid. O Ministério Público está com dúvidas se deve acusar por 50 crimes de peculato (art. 375.º, n.º 1, CP), ou por um só crime. Terá fundamento legal para acusar por um só crime? (3 valores)  
Análise da possibilidade de aplicação do crime continuado, arts. 30.º/2 e 79.º do CP, avaliando o preenchimento indiciários dos requisitos, dando conta da existência de um concurso efetivo de crimes.
  - 1.2. Admitindo que Deolinda era condenada na pena única de prisão de 3 anos pelo crime de peculato (art. 375.º, n.º 1, CP). O Tribunal entendia que as exigências de prevenção se satisfaziam com uma pena de substituição. Qual seria a mais adequada? (3 valores)  
Proibição do exercício de profissão, art. 46.º do CP.
  - 1.3. Poderia o tribunal, no caso anterior, qualquer que fosse a pena substitutiva aplicável, condicionar a não aplicação da pena de prisão efetiva ao pagamento de uma indemnização, no valor de 5.000 euros, ao Ministério das Finanças, sabendo-se que o valor de 5.000 tinha já sido declarado perdido em favor do Estado? (3 valores)  
Não, pois tal implicaria a violação do *ne bis in idem*.
2. Analise os casos descritos apresentando, sucinta, mas fundamentadamente, a solução que considere mais correta à luz dos princípios constitucionais vigentes e das normas legais aplicáveis:
  - 2.1. Carlos foi condenado, a 20/02/2020, por um crime de ofensa à integridade física simples (art. 143.º CP), na pena de 1 ano de prisão, substituída por multa de 100 dias, pelo valor de 10 euros por dia, num total de 1000 euros. Entretanto, já após o trânsito em julgado da condenação, por força da pandemia Covid19, Carlos perdeu o seu emprego, pelo que veio requerer a substituição da multa por trabalho a favor da comunidade. Porém, por causa do confinamento, não é possível executar qualquer trabalho a favor da comunidade naquele momento. Como resolveria este problema, se fosse o juiz do processo? (4 valores)

Suspensão da pena de trabalho a favor da comunidade, art. 59.º do CP.

- 2.2. António estava a conduzir, à noite, estando sob efeito do álcool, com 0,9 g/l, razão pela qual não reparou que Beatriz estava a atravessar a passadeira, embatendo nesta e provocando-lhe morte imediata. Em pânico, António decide esconder o corpo de Beatriz numa conduta de águas residuais perto do local do acidente. O corpo veio a ser descoberto apenas 30 dias após o acidente, o que dificultou a identificação da vítima. António foi, no entanto, detido cerca de 3 meses após o acidente, por ter entregado o carro para concerto numa oficina da zona, sendo assim possível identificar os vestígios da vítima nas partes acidentadas do veículo. O Ministério Público acusou António pelos crimes previstos nos arts. 137.º, n.º 2, 254.º, n.º 1, e 292.º, n.º 1, todos do Código Penal. Qual deveria ser o regime do concurso entre estes crimes? (3 valores)  
Concurso efetivo entre os crimes de homicídio negligente e profanação de cadáver. Não estava preenchido o crime de condução sob efeito do álcool. Fundamentação com os critérios de distinção entre concurso aparente e efetivo.
- 2.3. Determine a medida da(s) pena(s) de António, de acordo com o regime de concurso que considerou aplicável ao caso anterior, sabendo que a) António tem 33 anos, e nunca foi condenado por qualquer crime. Encontra-se empregado, auferindo cerca de 900 euros por mês, residindo em casa própria, que arrenda. (4 valores)  
Enunciar as tarefas e fases de determinação da medida da pena, com especial realce para a necessidade de autonomização da determinação da medida máxima da culpa (sem recurso a critérios de prevenção), arts. 1.º, 18.º e 27.º da CRP, arts. 40.º e 70.º e ss. do CP.

COTAÇÕES: 1.1. (3 valores), 1.2 (3 valores), 1.3 (3 valores); 2.1 (4 valores), 2.2 (3 valores), 2.3 (4 valores).